

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 09 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 09 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611035465

8:

a) O acto do concurso é público, terá lugar no dia 21 de Agosto de 2007 às 14 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

a) Preço global das rendas no período da concessão — 70 %;
b) *Curriculum* dos concorrentes demonstrativo da experiência para exploração de bares e estabelecimentos congéneres — 20 %;
c) Actividades sócio-culturais a apresentar durante o período da concessão — 10 %.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 10% do valor global das rendas da concessão, que se manterá pelo prazo desta.

12 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Câmara Municipal de Penafiel em reunião de 20 de Junho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

2611035613

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Anúncio

Concurso público de «Concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos»

1 — Entidade adjudicante — município de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel (telefone: 255710700; fax: 255711066).

2 — Constitui objecto do presente concurso a concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos.

3 — O concessionário obriga-se ao pagamento de uma 1.ª prestação fixa no valor de 75 000,00 euros e ao pagamento da 2.ª prestação e seguintes (renda pelo prazo da concessão) sendo a base de licitação de 350,00 euros/mês.

4 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do respectivo contrato e por um prazo de concessão da exploração de 10 anos.

5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6:

a) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia 17 de Agosto de 2007;

b) O custo dos documentos mencionados na alínea a) é de 58,50 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 20 de Agosto de 2007, no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Rio Maior — Câmara Municipal	À atenção de Presidente do júri do concurso
Endereço Praça da República	Código postal 2040-320
Localidade/Cidade Rio Maior	País Portugal
Telefone 243999300	Fax 243992236
Correio electrónico cmriomaior@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviço de fornecimento de refeições às escolas básicas e jardins-de-infância do concelho de Rio Maior, no ano lectivo 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de refeições diárias confeccionadas através do processo *cook-chill*, servidas a quente no local de consumo.